

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7136

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034517/2024 - 11 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 987.570,75 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 11 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





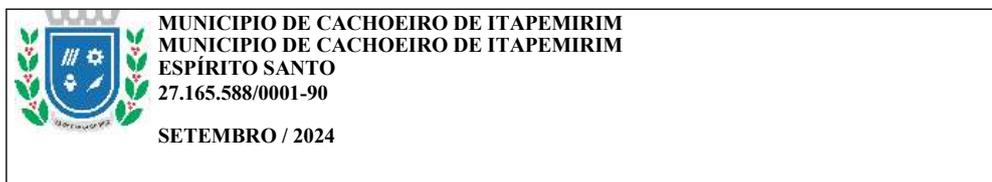
Decreto Nº 0034517/2024 - 11 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33901414000	0,00	12.432,95
150000000001	33903301000	0,00	30.000,00
Total por Ação		0,00	42.432,95
Total por Unidade		0,00	42.432,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	75.397,08	0,00
175900000003	31901199000	82.280,55	0,00
Total por Ação		157.677,63	0,00
Total por Unidade		157.677,63	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33901414000	0,00	0,50
Total por Ação		0,00	0,50
Total por Unidade		0,00	0,50
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33909399000	0,00	1.000,52
Total por Ação		0,00	1.000,52
Total por Unidade		0,00	1.000,52
Total por Órgão		157.677,63	43.433,97
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	0,00	567,05
Total por Ação		0,00	567,05
Total por Unidade		0,00	567,05
Total por Órgão		0,00	567,05
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33901414000	0,00	7.139,88
Total por Ação		0,00	7.139,88
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31909299000	0,00	4.602,00
150000000001	33900801000	0,00	3.625,54
150000000001	33909399000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	13.227,54
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903971000	0,00	3.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
Total por Unidade		0,00	23.367,42
Total por Órgão		0,00	23.367,42
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	44905219000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
Total por Unidade		0,00	5.000,00
Total por Órgão		0,00	5.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			



150000000001	33901414000	0,00	11.570,73
150000000001	33903301000	0,00	21.819,03
	Total por Ação	0,00	33.389,76
	Total por Unidade	0,00	33.389,76
	Total por Órgão	0,00	33.389,76
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
166100000012	33904006000	0,00	73.083,96
	Total por Ação	0,00	73.083,96
AÇÃO: 2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	0,00	13.011,53
	Total por Ação	0,00	13.011,53
	Total por Unidade	0,00	86.095,49
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166100000012	33903916000	20.083,96	0,00
	Total por Ação	20.083,96	0,00
AÇÃO: 2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
166100000011	33903203000	53.000,00	0,00
150000000001	33903205000	97.320,00	0,00
	Total por Ação	150.320,00	0,00
	Total por Unidade	170.403,96	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	33901414000	0,00	4.126,90
	Total por Ação	0,00	4.126,90
	Total por Unidade	0,00	4.126,90
	Total por Órgão	170.403,96	90.222,39
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903910000	0,00	5.300,00
150000000001	44905206000	5.300,00	0,00
	Total por Ação	5.300,00	5.300,00
	Total por Unidade	5.300,00	5.300,00
	Total por Órgão	5.300,00	5.300,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905242000	0,00	50,00
	Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
150000000001	44905103000	0,00	100,00
150000000001	44905191000	0,00	100,00
150000000001	44906102000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	400,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903021000	0,00	13,00
150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
150000000001	33900801000	2.000,00	0,00
170000001057	33903912000	488.703,56	0,00
	Total por Ação	490.703,56	2.013,00
	Total por Unidade	490.703,56	2.513,00
	Total por Órgão	490.703,56	2.513,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903021000	1.600,00	0,00



150000250005	33903972000	0,00	1.600,00
150000250006	33903972000	0,00	80.000,00
Total por Ação		1.600,00	81.600,00
Total por Unidade		1.600,00	81.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903916000	80.000,00	0,00
Total por Ação		80.000,00	0,00
Total por Unidade		80.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
159900000020	33903999000	0,00	66.000,00
Total por Ação		0,00	66.000,00
AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
159900000020	44905199000	66.000,00	0,00
Total por Ação		66.000,00	0,00
Total por Unidade		66.000,00	66.000,00
Total por Órgão		147.600,00	147.600,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	44905180000	0,00	100,00
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.027 - REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
170000001051	44905199000	0,00	488.703,56
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	488.713,56
AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
150000000001	44903099000	0,00	50,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
Total por Ação		0,00	160,00
AÇÃO: 1.031 - INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
150000000001	44905191000	0,00	50,00
150000000001	44905199000	0,00	50,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	200,00
AÇÃO: 1.034 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS			
150000000001	44905191000	0,00	50,00
150000000001	44906199000	0,00	1,00
Total por Ação		0,00	51,00
AÇÃO: 1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
150000000001	44905199000	0,00	33.000,00
150000000001	44906199000	0,00	1,00
150000000001	45906103000	0,00	1,00
Total por Ação		0,00	33.002,00



AÇÃO: 1.041 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIIS			
15000000001	44905199000	0,00	50,00
15000000001	44906102000	0,00	50,00
15000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 110,00
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
15000000001	44905180000	0,00	10,00
15000000001	44905191000	0,00	100,00
15000000001	44906102000	0,00	10,00
15000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 130,00
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA			
15000000001	44905199000	0,00	10,00
15000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 20,00
AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
175900000021	44905191000	0,00	18.000,00
175400000011	44905191000	12.125,60	0,00
		Total por Ação	12.125,60 18.000,00
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
15000000001	44905191000	0,00	10,00
15000000001	44906102000	0,00	10,00
15000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 30,00
AÇÃO: 1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS			
15000000001	44905191000	0,00	50,00
15000000001	44906199000	0,00	1,00
		Total por Ação	0,00 51,00
AÇÃO: 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES			
175400000011	44905191000	0,00	260,00
175900000021	44905191000	0,00	63.280,03
15000000001	44906199000	0,00	50,00
		Total por Ação	0,00 63.590,03
AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
15000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 10,00
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS			
15000000001	44905191000	0,00	100,00
175400000011	44905191000	0,00	12.125,60
15000000001	44906199000	0,00	10,00
175400000011	44905191000	260,00	0,00
		Total por Ação	260,00 12.235,60
AÇÃO: 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS			
15000000001	44905199000	0,00	10,00
15000000001	44906102000	0,00	50,00
15000000001	44906199000	0,00	11,00
		Total por Ação	0,00 71,00
AÇÃO: 1.078 - CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			
15000000001	44605100000	0,00	10,00
15000000001	44905199000	0,00	1,00
		Total por Ação	0,00 11,00
AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
15000000001	44905191000	0,00	1,00
15000000001	44905199000	0,00	10,00
15000000001	44905221000	0,00	100,00
15000000001	44905222000	0,00	100,00
15000000001	44905229000	0,00	100,00
15000000001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 411,00



AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903970000	0,00	4,75
150000000001	44905205000	0,00	100,00
150000000001	44905215000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905221000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 404,75
AÇÃO: 2.056 - MELHORIA HABITACIONAL			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 10,00
AÇÃO: 2.057 - PROGRAMAS HABITACIONAIS			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
150000000001	44906199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 20,00
AÇÃO: 2.115 - TURISMO RURAL			
150000000001	44905199000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00 10,00
		Total por Unidade	12.385,60 618.140,94
		Total por Órgão	12.385,60 618.140,94
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.074 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADO			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.075 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO			
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 200,00
AÇÃO: 2.077 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.078 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33901414000	0,00	300,00
150000000001	33903007000	0,00	700,00
150000000001	33903022000	0,00	500,00
150000000001	33903699000	0,00	1.000,00
150000000001	33903933000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	3.500,00	0,00
		Total por Ação	3.500,00 3.500,00
		Total por Unidade	3.500,00 4.200,00
		Total por Órgão	3.500,00 4.200,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	44905242000	0,00	804,88
		Total por Ação	0,00 804,88
		Total por Unidade	0,00 804,88
		Total por Órgão	0,00 804,88
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
150000000001	44905223000	0,00	150,50



	Total por Ação	0,00	150,50
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001 31909199000		0,00	206,50
150000000001 31909499000		0,00	206,50
150000000001 31909602000		0,00	206,50
150000000001 33903004000		0,00	13,05
150000000001 33903022000		0,00	104,75
150000000001 33903933000		0,00	0,20
150000000001 44905202000		0,00	100,00
150000000001 44905203000		0,00	250,00
150000000001 44905206000		0,00	100,00
150000000001 44905212000		0,00	100,00
150000000001 44905214000		0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	1.387,50
AÇÃO: 2.118 - FOMENTO A PSICULTURA			
150000000001 44905299000		0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
	Total por Unidade	0,00	1.638,00
	Total por Órgão	0,00	1.638,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001 33901414000		0,00	3.000,00
150000000001 44905206000		0,00	1.300,00
150000000001 44905219000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	5.300,00
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001 33903005000		0,00	0,06
	Total por Ação	0,00	0,06
	Total por Unidade	0,00	5.300,06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001 31901199000		0,00	98,42
150000000001 31901308000		0,00	103,25
150000000001 31919499000		0,00	103,25
150000000001 31919699000		0,00	103,25
150000000001 44905212000		0,00	2.000,00
150000000001 44905217000		0,00	1.042,06
150000000001 44905218000		0,00	1.643,05
150000000001 44905242000		0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	6.093,28
	Total por Unidade	0,00	6.093,28
	Total por Órgão	0,00	11.393,34
	Total da Movimentação	987.570,75	987.570,75

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034518/2024 - 11 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 212.418,30 (duzentos e doze mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 11 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034518/2024 - 11 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166100000012	33903916000	76.225,23	0,00
	Total por Ação	76.225,23	0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	33903916000	136.193,07	0,00
	Total por Ação	136.193,07	0,00
	Total por Unidade	212.418,30	0,00
	Total por Órgão	212.418,30	0,00
	Total da Movimentação	212.418,30	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034519/2024 - 11 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 15.981,03 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 11 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034519/2024 - 11 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
26610000012	33903916000	15.981,03	0,00
	Total por Ação	15.981,03	0,00
	Total por Unidade	15.981,03	0,00
	Total por Órgão	15.981,03	0,00
	Total da Movimentação	15.981,03	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034520/2024 - 11 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 209.977,50 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 11 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034520/2024 - 11 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	161.977,50	0,00
	Total por Ação	161.977,50	0,00
	Total por Unidade	161.977,50	0,00
	Total por Órgão	161.977,50	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA			
150000000001	33903999000	0,00	161.977,50
	Total por Ação	0,00	161.977,50
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
250000000005	33904099000	48.000,00	0,00
	Total por Ação	48.000,00	0,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
250000000005	33903999000	0,00	33.899,15
	Total por Ação	0,00	33.899,15
	Total por Unidade	48.000,00	195.876,65
	Total por Órgão	48.000,00	195.876,65
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
250000000005	33903999000	0,00	14.100,85
	Total por Ação	0,00	14.100,85
	Total por Unidade	0,00	14.100,85
	Total por Órgão	0,00	14.100,85
	Total da Movimentação	209.977,50	209.977,50

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034521/2024 - 11 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 11 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034521/2024 - 11 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903942000	0,00	20.000,00
150000150000	33903944000	20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903019000	12.000,00	0,00
160000001019	33903021000	80.000,00	0,00
160000001019	33903010000	0,00	20.000,00
160000001019	33903016000	0,00	15.000,00
160000001019	33903023000	0,00	2.000,00
160000001019	33903028000	0,00	10.000,00
160000001019	33903029000	0,00	2.000,00
160000001019	33903044000	0,00	2.000,00
160000001019	33903608000	0,00	30.000,00
160000001019	33903974000	0,00	6.000,00
160000001019	33903999000	0,00	5.000,00
		Total por Ação	92.000,00
		Total por Unidade	112.000,00
		Total por Órgão	112.000,00
		Total da Movimentação	112.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.522

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital n° 66361/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Motorista**, até então ocupado pelo servidor efetivo **CHRISTIANO DOS REIS SERENO**, falecido em 01 de setembro de 2024, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei n° 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.523

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital n° 66368/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pela servidora efetiva **SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, falecida em 04 de setembro de 2024, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei n° 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.524

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 63710/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES N° 000057/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000038/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Tatiana de Oliveira Sant'Ana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, desinfecção e passagem de roupas infantis e adultas de uso diário, artigos de cama, mesa, banho, lençóis e afins, incluindo a logística de recolhimento e entrega dessas peças."
Valor: R\$ 523.333,44 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.525

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019, 7.756/2019 E 7.791/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66445/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
990901	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	PROF. PEB-A-V	47029/2019	ESPECIALIZAÇÃO	II	L

(...)."

Art. 2º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.349, de 18/03/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.791/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.349, DE 18/03/2020

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	CARGO	CLASSE	HIERARQUIA	NÍVEL	REFERÊNCIA
01906306	THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	CLASSE DISTINTA	II	G

(...)."

Art. 3º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.371, de 21/11/2022, em especial com relação ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
			(...)			
029040-01	MIRELLA BIAZATTI FOLI	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H
			(...)			

.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.526

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 64328/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 01 de setembro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Águila Almeida de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	CGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.527

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66215/2024,

Considerando que a *Sra. Rosiane Inês Sieiro de Souza*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Gerente Adjunta Administrativa, na SEMURB, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 17 a 31 de outubro de 2024;

Considerando que a vacância da *Gerência Adjunta Administrativa*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria da Penha Salles Mendes**, para *responder interinamente* pela Gerência Adjunta Administrativa, Padrão C 1, na SEMURB, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em virtude do afastamento da titular do cargo, a Sr.^a Rosiane Inês Sieiro de Souza, por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.528

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 65419/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAG N° 000058/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000015/2024
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Agricultura
Gestor: Fabrício Ferreira Soares
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução completa como serviço de tiquete feira."
Valor: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.012/2024

**AUTORIZA SERVIDOR EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **63712/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMCULT, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PERÍODO DE TELETRABALHO
FERNANDA DA SILVA BRITO	SUBSECRETÁRIA DE INCENTIVO E FOMENTO	02/09/2024 a 16/09/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.016/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO	PROC. Nº
CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 009/2024 19/08/2024	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cessão de uso de forma onerosa de imóveis, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, utilizado para atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV	85209/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 2.018/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que consta
no processo nº **65596/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados,
nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	PROC. Nº	TÍTULO	LETRA	PROMOVIDO PARA LETRA	DATA DE JUS
3435707	GUSTAVO CARVALHO LINS	Agente Administrativo	13/05/2010	SEMAD	13952/2024	Graduação e Pós- Graduação	J	L	01/03/2024
2923901	ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES	Ajudante Geral	27/05/2008	SEMUS	37082/2024	Ensino Fundamental e Ensino Médio	K	M	22/05/2024
1723403	MILENA DO NASCIMENTO BRITE PASSAMANI	Gari	01/10/2003	SEMURB	5067/2020	Ensino Fundamental e Ensino Médio	G	I	01/10/2021
1860501	SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	17/05/2004	SEMUS	28498/2022	Ensino Fundamental e Ensino Médio	K	M	12/05/2022

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO		LOTAÇÃO
2963501	MARILANE DE SOUZA RODRIGUES			AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		PGM
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
02/06/2008	5280/2020	11/02/2020	FUNDAMENTAL/MÉDIO	G	I	02/06/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
2963501	MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PGM	02/06/2008	2020/2022	I	J	02/06/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.020/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **715/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO			LOTAÇÃO
3735101	ANDERSON COSTA			MOTORISTA			SEMMAT
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de	
17/10/2011	715/2020	08/01/2020	Ensino Médio	F	G	17/10/2021	

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 998/2024**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
3735101	ANDERSON COSTA	MOTORISTA	SEMMAT	17/10/2011	2021/2023	G	H	17/10/2023

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.021/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **22738/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO			LOTAÇÃO
3815102	ANGELA MARCIA CORREA PASSOS		Auxiliar de Serviços Públicos Municipais			SEMURB
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
01/03/2012	22738/2020	24/09/2020	Ensino Fundamental e Ensino Médio	E	G	24/09/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
3815102	ANGELA MARCIA CORREA PASSOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	01/03/2012	2020/2022	G	H	01/03/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.022/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **27981/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO			LOTAÇÃO
2944801	EDSON PRUDENTE MARINHO		Artífice de Obras e Serviços Públicos			SEMMAT
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
28/05/2008	27981/2020	04/12/2020	Ensino Fundamental e Ensino Médio	G	I	04/12/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
2944801	EDSON PRUDENTE MARINHO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	28/05/2008	2020/2022	I	J	28/05/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.023/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **16068/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
13374601	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER	Técnico em Radiologia	SEMUS	F	17/06/2020	16068/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "Biênio 2020/2022 da letra E para F" leia-se: "Biênio 2020/2022 da letra F para G".

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.024/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **245605/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO			LOTAÇÃO
2943001	LUCINEIA BAHIENSE VIEIRA		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			SEMUS
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
15/05/2008	245605/2021	16/11/2021	Ensino Médio	F	G	16/11/2021

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
2943001	LUCINEIA BAHIENSE VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	15/05/2008	2020/2022	G	H	15/05/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.025/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **4297/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO			LOTAÇÃO
23327502	JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			SEMUS
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
29/04/2010	4297/2022	27/01/2022	Ensino Médio/Graduação	F	H	27/01/2022

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 998/2024**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
23327502	JULIANA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	29/04/2010	2020/2022	H	I	29/04/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.026/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **245100/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO		LOTAÇÃO
1233401	FERNANDO DA SILVA GREGGIO			Gari		SEMMAT
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
1º/11/1999	245100/2021	11/11/2021	Ensino Fundamental e Ensino Médio	L	N	11/11/2021

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 998/2024**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
1233401	FERNANDO DA SILVA GREGGIO	Gari	SEMMAT	1º/11/1999	2021/2023	N	o	1º/11/2023

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.027/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **2987/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR		CARGO			LOTAÇÃO
2886104	LEONARDO TARGA		OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS			SEMO
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
08/05/2008	2987/2022	20/01/2022	Ensino Médio/Graduação	G	I	20/01/2022

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
2886104	LEONARDO TARGA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMO	08/05/2008	2020/2022	I	J	08/05/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.037/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 32.516/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO DE
MELLO OLIVEIRA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e
fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 202/2024 06/09/2024	CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS DESTINADAS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.	76755/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.038/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 32.516/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO DE
MELLO OLIVEIRA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e
fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 203/2024 06/09/2024	LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS DESTINADAS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	76755/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.039/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.156/2024, tendo em vista o que consta no processo nº 66451/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar à servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 169/2024 24/07/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "TEREZA AVELAR PICOLI", LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Projeto Básico - Anexo I do Edital.	16.441/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.686/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 2.040/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 204/2024 10/09/2024	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP	Aquisição de (Plantadeira/Adubadeira), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.	63504/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.041/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DEMETRIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	17/12/2024 a 31/12/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025	66336/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

28ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 28ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
33	322029	GISELA ESPOADOR DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA PCS	12,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
34	317718	LANA EMANUELLY SILVA ROCHA	FISIOTERAPEUTA PCS	11,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
35	322575	IURI GONÇALVES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA PCS	11,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
36	319576	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA PCS	5,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
37	324820	LARA MARIA CAMILATO LIMA COSTA	FISIOTERAPEUTA PCS	3,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
64	319848	SAMARA CAMPOS MENDONÇA GATTI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	32,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
65	317467	JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	31,0	06/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/24

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **11 de setembro de 2024, quinta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
IURI GONÇALVES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA PCS	12/09/2024	14:00
LARA MARIA CAMILATO LIMA COSTA	FISIOTERAPEUTA PCS	12/09/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 021/2023, firmado em 05/09/2023, para dar continuidade da execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para custeio e manutenção e atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, coma Oficina Esportiva de Futebol, no pagamento de parte da equipe encarregada pela execução e material de consumo, visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas.

VIGÊNCIA: de 30/09/2024 até 31/12/2024 .

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Ana Cláudia da Silva Costa Araujo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 49120/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 205/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

CONTRATADA: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP

OBJETO: aquisição de (Roçadeira Traseira Central), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roçadeira traseira central: implemento novo; largura total: mínima = 140 cm / máxima = 165 cm; conjunto com resistência suficiente ao atrito com o solo, a fim de evitar desgastes prematuros; com roda de nivelamento e diferentes regulagens de altura de corte; acoplável aos pontos hidráulicos traseiros do trator e acionada pela tomada de potência; compatível com trator agrícola de 67 cv de potência; plaqueta fixada no equipamento com a identificação do número de série	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$8.300,00

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no 1.026 e 2.024, Elemento Despesa no 44905223000, Fichas 5259 e 1927 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG para o exercício de 2024.

PRAZO: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Tauã De Freitas - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 63741/2024.

IPACI

**Aviso de Contratação Direta nº 006/2024
ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0008**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

CONTRATANTE (UASG) 926945 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Aquisição de 05 (CINCO) ESTANTES EM AÇO CHAPA 26 PARA USO DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	13/09/2024 às 08h
Data/Horário Final das Propostas	18/09/2024 às 08h
Data/Horário de Início de Lances	18/09/2024 às 08h01min
Data/Horário Final de Lances	18/09/2024 às 15h

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço**.

Modo de disputa: **Aberto**.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

Aviso de Contratação Direta nº 007/2024
ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0009

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

CONTRATANTE (UASG) 926945 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, em atendimento à demanda do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	12/09/2024 às 08h
Data/Horário Final das Propostas	17/09/2024 às 08h
Data/Horário de Início de Lances	17/09/2024 às 08h01min
Data/Horário Final de Lances	17/09/2024 às 15h

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço.**

Modo de disputa: **Aberto.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2024.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

23ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodoro, Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé e a Conselheira suplente Andreia Dan. Iniciada a reunião, este Conselho recebeu o processo nº 63020/2022 referente ao primeiro semestre Plano de Ação para 2024, que veio para conhecimento e acompanhamento deste Conselho, com os seguintes apontamentos: Que o Plano de Ação contenha objetivamente meta quantitativa estabelecida para as ações, os produtos das ações com os respectivos períodos de execução. Que a reformulação deste modelo também seja aplicada no próximo plano para análise periódica do Plano. Desta forma, como pauta da próxima reunião, será analisado o Plano de Ação de 2025. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:20 (quinze horas e vinte minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

GILSON BATISTA SOARES
SOARES:
07604470718

Gilson Batista Soares
Presidente

GILZIANE FARIA
FONSECA
MARTINS CORREIA
11020739703

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Primeira Secretária

CRISTIANE DA SILVA:
07743128741

Cristiane da Silva
Segunda Secretária

**29ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Danielly Brandão Távora, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly e Lúcia Helena Gomes da Silva, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise da documentação solicitada pelo Ofício nº 085/2024/IPACI/CF. Iniciou-se a reunião com a análise dos valores atualizados dos aluguéis em atraso disponibilizados pelo Diretor Financeiro do Ipaci na pasta digital do Conselho Fiscal, conforme solicitado. Foram disponibilizadas cópias dos Ofícios nº 139/2024, 260/2024, 261/2024, 276/2024 e 277/2024, enviados ao Município pelo Instituto com a cobrança dos valores dos aluguéis em atraso do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, do imóvel da SEMURB e do estacionamento do Imóvel do Antigo Clube ITA. Conforme verificado, referente ao aluguéis em atraso do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, da competência de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023, o valor atualizado até julho/2024 é de R\$ 112.364,06 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). O Conselho Fiscal tomou ciência do Empenho nº 0011647, de 06 de setembro de 2024, no valor de R\$ 108.975,71 (cento e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para pagamento dos aluguéis em atraso da locação do Edifício Hélio Carlos Manhães, referente aos meses de Outubro/2023, Novembro/2023 e Dezembro/2023. Desta forma, há uma diferença no valor de -R\$ 3.388,35 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) que não foi empenhado para pagamento. Conforme Ofício nº 260/2024/IPACI, enviado pelo Instituto para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico em 20 de agosto de 2024, cuja cópia foi disponibilizada para este Conselho, essa diferença no valor de -R\$ 3.388,35 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) foi realizada a pedido da Secretaria de Governo, em função do saldo disponível na ficha de orçamento dessa Secretaria. No mesmo ofício enviado, o Ipaci informou que o valor de R\$ 3.388,35 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) sofrerá nova atualização conforme Lei nº 6.910/2013. Considerando que foi dado prazo até 26 de agosto de 2024 para a quitação valores e tendo em vista que o Conselho Fiscal tomou conhecimento que até a presente data os referidos valores não foram pagos, deverá ser realizada nova atualização do montante total até a data do efetivo pagamento do empenho acima citado. Referente aos aluguéis em atraso do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães do presente

exercício, foi apurado o montante atualizado de R\$ 714.142,65 (setecentos e catorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) da competência dos meses de janeiro/2024 a julho/2024. Registra-se que até a presente data, o Conselho Fiscal não tem conhecimento de que tenha sido empenhado este valor. A seguir, foi analisado o processo nº 54910/2024, que trata sobre solicitação de cópia do processo de reajuste da Empresa Engevil Engenharia, referente ao Contrato nº 005/2022. O valor de reajuste apresentado inicialmente pela empresa foi de R\$ 297.846,43 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) e após verificado pela Secretaria de Obras, foi apurado o valor de R\$ 292.885,36 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o qual foi efetivamente pago. O Presidente do Conselho convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 18 (dezoito) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 16h.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: 53639090659

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

RAPHAELA STEIN MAURO: 12675414743

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI: 03475087740

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

DANIELLY BRANDAO TAVORA: 11378944747

Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN: 05375095777

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: 93068530768

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES: 07772113781

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Membro do Conselho Fiscal

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: 00969113790

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000076/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0052

Processo de Compra: 018108/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS - Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

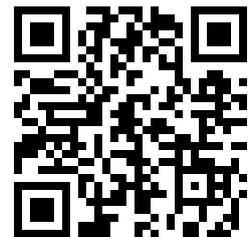
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR